



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## **DECRETO Nº 12.841, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"INCLUI O MEMBRO INDICADO JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO, QVT, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, notadamente o artigo 87, VIII, Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017;

### **DECRETA:**

Art. 1º- Fica alterado, parcialmente, o Decreto nº 8.053, de 19/03/2018, através da inclusão do membro indicado, na Comissão Permanente para a elaboração, implantação e acompanhamento do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho – QVT, o SR. JULIANO JESUS DO CARMO, MAT.9938.

Parágrafo único. Nos termos do que estabelece o artigo 92, da Lei Municipal nº 2.590, de 01 de agosto de 2017, fica autorizado o servidor nominado no caput deste artigo, a percepção de gratificação no percentual equivalente a 30% (trinta por cento) sobre os seus vencimentos e observará o interstício de 01/11/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º- Permanecem ratificadas as demais disposições do Decreto nº 8.053, de 19/03/2018, respeitadas suas alterações.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2022.

Nova Lima, 01 de dezembro de 2022.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL